

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 008/2009

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, II e VIII; art. 206, V da Constituição Federal; pela Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e suas alterações, pela Lei Complementar Nº 71, de 26 de julho de 2006 e pela Lei 4.835, de 23 de maio de 1996, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro Permanente de Professor Classe Superior com Licenciatura - SL e Supervisor Pedagógico da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.

Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores a esta não serão objetos de avaliação nas provas deste Concurso Público.

Serão oferecidas 3.455 (três mil quatrocentas e cinquenta e cinco) vagas, conforme o Anexo I, constante do texto integral deste Edital, nos Municípios nele listados, para os Cargos de Professor Classe “SL” nas áreas de Letras Português, Letras Inglês, Letras Espanhol, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Informática, Ensino Religioso, Arte e Supervisor Pedagógico.

Por ser o concurso realizado simultaneamente por Município e área, a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência será feita igualmente, atendendo aos mesmos critérios de Município e área, na forma do Anexo I, constante do texto integral deste Edital.

Haverá a reserva de 10% das vagas para os candidatos portadores de deficiência, devendo haver, sempre que possível, arredondamento para o número inteiro subsequente, desde que não seja ultrapassado o limite de 20% das vagas oferecidas, conforme estabelecido no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 13/1994, de 13 de janeiro de 1994 e na redação da Lei Complementar nº 84/07, de 07 de maio de 2007.

As vagas estabelecidas neste edital destinam-se a Escolas Públicas Estaduais localizadas nos diversos municípios do Estado do Piauí, nas zonas urbana e rural, conforme Anexo I, constante do texto integral deste Edital.

A informação sobre a escolaridade exigida quando da posse do candidato consta do Anexo IV, constante do texto integral deste Edital. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final e o município de lotação.

ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INERENTES AOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – PROFESSOR CLASSE “SL”

Exercer as funções docentes e de outras correlatas que lhe forem atribuídas, dentro dos planos de trabalho e programas do Sistema Estadual de Ensino, onde esteja servindo, na Educação Básica, nos termos do art. 62, Inciso III, do art. 63 e art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Exercer a coordenação do processo de ensino-aprendizagem, o diagnóstico, o planejamento, a implantação e a avaliação do currículo, em integração com a direção da escola, os professores e outros profissionais da educação bem como desenvolver ou promover atividades de estudo e pesquisa na área da ação supervisora.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração inicial para os cargos de Professor Classe “SL” e Supervisor Pedagógico é de R\$ R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), correspondente ao vencimento e gratificação de regência da classe inicial do cargo, conforme Lei Ordinária nº 5.820, de 30 de dezembro de 2008.

A jornada de trabalho é de 20 horas semanais nos turnos manhã, tarde e noite, conforme Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006.

INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no texto deste Edital em sua íntegra e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no endereço www.uespi.br/nucepe, no período compreendido entre as 8h do dia 03.11.2009 e as 18h do dia 20.11.2009 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos: a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição até as 18h (horário do Piauí) do dia 20.11.2009, efetuando a sua quitação, impreterivelmente, até o dia 23.11.2009.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como pela inexistência das informações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente, em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como na Lei nº 4.835, de 23.05.1996.

Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), constante do texto integral deste Edital, deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 23.11.2009, (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.